CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 22/8/23
Mazuti
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 165, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Eugenio Rozetti Filho.
PROPONENTE(S): Vereador Melo do Pastel / PP
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson / PV
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
22/08/23 às 14:00
Diretoria Legislativa

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário ao Senhor Eugenio Rozetti Filho. Afirma a Justificativa:

> " Este decreto Legislativo outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Eugenio Rozetti Filho, nascido em 19 de janeiro de 1961, é natural de Guarapuava-PR, filho de Eugenio Rozetti e Izabel Plaviack, que desta união resultaram em cinco filhos, Emerson, Amarildo, Eugenio, Noilene e Marilene. Aos 10 (dez) anos já morava em Coronel Vivida Interior do Sudoeste do Paraná, onde iniciou sua carreira profissional, muito jovem. No ano de 1976 conheceu sua esposa Rita Belusso (falecida) e em 13 de fevereiro de 1982 se casaram, dessa união veio o filho Israel Rozetti. No ano de 1987, migrou para Cascavel, onde iniciou sua carteira profissional em uma sociedade com seus irmãos na empresa Campos Verdes Distribuidora e transportadora, posteriormente, atuou como representante da multinacional. E depois de algum tempo vendeu sua parte da empresa e passou a atuar em novos ramos passou a trabalhar com lojas de tecidos um ramo totalmente novo uma nova experiência na vida profissional, e nesse mesmo período foi onde seu filho começou a se envolver com as Drogas [...] E foi nesse período que começou a sua experiência e formação Curricular na área da dependência química, em busca de tirar seu filho das

drogas. No ano de 2008 Geninho foi convidado a fazer parte do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, onde disputou a eleição e foi eleito ficando dois mandatos onde se especializou na área."

Na sequência foram expostas todas as atuações do homenageado na área de políticas públicas antidrogas. A seguir, continua a justificativa:

"São mais de dez anos fazendo trabalho voluntários nas escolas, nas empresas, igrejas e nunca deixou de atender nenhum jovem ou uma família que busca auxilio, foram mais de 5 (cinco) mil pessoas entre usuários e familiares que foram atendidos durante a gestão a frente da secretaria antidrogas, um exemplo a ser dado foi a recuperação da Aline conhecida como "Aline crack" que vivia nas ruas de Cascavel e hoje está vivendo com dignidade, são diversas famílias que hoje conseguem dormir tranquilas. No período de 2010 a 2012, além de destacar-se também na vida pública ao ocupar o cargo de Diretor Municipal Antidrogas, Geninho marcou 2013 com uma entrevista no Programa RPC TV, com a repórter Thais Beleze, foi escolhida pelos diretores, repórteres e telespectadores, como uma das mais marcantes do ano. Eugenio Rozetti Filho, falando sobre dependência química, e a luta de um pai para tirar o filho das drogas. O que tornou conhecido e respeitado foram as práticas que adotou para lidar com dependentes químicos, trabalha com a cabeça e com o coração, sua esperança nunca se abalou. [...] "

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Soldado Jeferson
Vereador / PV / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2023.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 22 de agosto de 2023.

Mazutti
Vereador / PODEMOS

Cidão da Telepar
Vereador / PSB